



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 008/2012

EM, 24 DE JANEIRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, conforme Art. nº 49 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1528/2011 de 01 de Julho de 2.011; na forma de como estabelece Inciso I § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 - 339039.....R\$	10.000,00
103013032.051 - 339039.....R\$	15.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	25.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL.

082433012.013 – 449052.....R\$	10.000,00
082433012.018 – 449052.....R\$	10.000,00
082443012.017 – 339039.....R\$	5.000,00
082443012.020 – 339039.....R\$	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SUB-TOTAL.....R\$	30.000,00
0201 – GABINETE DO PREFEITO	
041222012.002 – 339039.....R\$	10.000,00
041222012.002 – 339039.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	20.000,00
04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS.	
041222032.007 - 449052.....R\$	20.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	20.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	95.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal